



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A EMPRESA SOUND STATION ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – ME.

PROCESSO N° 1479/2013

CONTRATO nº 32/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelos seguintes membros de sua Mesa Diretora Vereadores: Presidente: **SADAO NAKAI**, brasileiro, casado portador do RG nº 12.737.802-9, residente em Santos na Av. Dino Bueno, nº 96 apto. 12 - 1º Secretário: **KENNY PIRES MENDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 214.356.462, residente em Santos na Rua Waldomiro da Silveira nº 05 apto. 52; - 2º Secretário: **ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.727.409-3, residente em Santos na Av. Bernardino de Campos nº 650 apto. 51, e de outro lado, doravante designada como **CONTRATADA** a empresa **SOUND STATION ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- ME**, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, à Rua Amazonas, nº 2.904, loja: 501 e 503, CEP 30.411-186, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.464.968/0001-18, neste ato representada pelo seu sócio diretor, Sr. **VÍNICIUS CLARK PAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 8.613.587 SSP/MG e do CPF nº 013.567.956-76, residente na Av. D. Leme, nº 226 apto 402 – Bairro Ipiranga, CEP: 31140-560, Belo Horizonte/MG, firmam o presente Termo Aditivo para extensão do prazo de instalação do objeto deste contrato, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este termo de aditamento se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 168, deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração do “caput” da cláusula terceira:

Altera-se o “caput” da cláusula terceira – da entrega -, que passará a seguinte redação:

A entrega, a instalação e a realocação deverão ser efetuadas, na sua totalidade, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de 1º a 30 de julho de 2014, período que compreende o recesso legislativo.

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01 – Fone(013 3211-4100 – FAX (013) 3219-1213 – Santos/SP – www.camarasantos.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

22.12.13

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidos todos os demais termos e condições do Contrato nº 32/13, de fls. 141/146, processo nº 1479/2013, fazendo parte integrante e complementar deste, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO -

Será competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0017/2013, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que surta seus jurídicos e regulares efeitos.

Santos, 28 de abril de 2014.

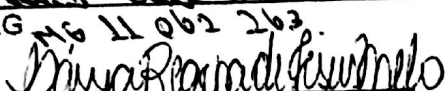

SADAO NAKAI
Presidente


KENNY PIRES MENDES
1º Secretário


ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º Secretário


VÍNICIUS CLARK PAIVA
Sound Station Áudio e Vídeo Com. e Imp. Ltda- Me
Sócio Diretor

Testemunhas


RG 11 062 263

RG MG 4807435

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01 – Fone (013) 3211-4100 – FAX (013) 3219-1213 – Santos/SP – www.camarasantos.sp.gov.br